



Município de Sorocaba



13 de fevereiro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.655

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 32/2025

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	19.755/2020
Nome:	JOAO RODRIGUES DA CUNHA
Intimação:	276/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA MMDC QUADRA 33 LOTE P/41
Processo:	5.679/2021
Nome:	VINICIUS CAMARGO SILVA
Intimação:	63/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA OSWALDO CRUZ QUADRA K LOTE 20

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 33/2025

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	19.755/2020
Nome:	JOAO RODRIGUES DA CUNHA
Auto de Infração:	440/2025 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA MMDC QUADRA 33 LOTE P/41
Processo:	5.679/2021
Nome:	VINICIUS CAMARGO SILVA
Auto de Infração:	117/2025 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA OSWALDO CRUZ QUADRA K LOTE 20

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2025

O Secretário-Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 10 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Gualberto Moreira", sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Processo nº 001/2025/TJD - 19:00 horas

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (D/01) AEC ALVINEGRO X EC ESTAÇÃO DA RESENHA

Data: 26/01/2025 - 10h30 (CE Dr. Pitico)

Denunciado: AEC ALVINEGRO

Incurso no art. 66 do CJDMS

BRUNO DANIEL TRAJANO DA SILVA

Atleta, AEC ALVINEGRO

Incurso no art. 60 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta denunciado BRUNO DANIEL TRAJANO DA SILVA, considerando a gravidade dos fatos e com fundamento no artigo 57, §1º do CJDMS, aplicando-se a penalidade de suspensão de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do início do cumprimento da suspensão preventiva, ou seja, do dia 05/02/2025, em relação a equipe denunciada AEC ALVINEGRO, por prática de conduta tipificada no Artigo 66 do CJDMS, e pelo fato de obter vantagem indevida, aplica-se a pena de perda de 3 (três) pontos da partida disputada em 26/01/2025, com o placar favorável de 1x0 para a equipe adversária, pelo campeonato municipal de futebol "Taça Manchester Paulista 2025", com fundamento no artigo 54 do CJDMS - A perda de pontos importa na desconsideração do resultado da partida, prova ou similar em benefício do adversário, pelo placar mínimo da modalidade esportiva ou outro que venha a ser estabelecido pelo Regulamento do evento. Publique-se.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

Luis Carlos da Silva II

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SCFA nº 01/2025

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
16854/2016	Tecbase Comercial e Construtora LTDA	446/2024	Avenida São Paulo, s/n

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEMUL

Secretaria da Mulher

Edital de Credenciamento Público 01/2025

2ª Edição – Expo Mulheres

Empreendedoras

A Secretaria da Mulher, em parceria com o Fundo Social de Sorocaba, acreditando no potencial empreendedor da mulher Sorocabana vem, por meio deste Edital divulgar o credenciamento público para a seleção de propostas para a exploração e divulgação no espaço durante a realização da 2ª Edição – Expo Mulheres Empreendedoras, que será realizado na Praça Coronel Fernando Prestes, no dia 15 de março de 2025 das 09h às 15h.

1. OBJETIVO

1.1. Realizar cadastramento e seleção para o preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas dividido em 8 (oito) categorias, de mulheres com perfis empreendedores que buscam crescimento profissional, divulgação de seu trabalho e valorização no mercado.

1.1.1 Categorias:

- 9 (nove) vagas para: Confeitaria e Panificação
- 10 (dez) vagas para: Artesanato
- 9 (nove) vagas para: Estética e Beleza
- 9 (nove) vagas para: Confecção e Moda
- 10 (dez) vagas para: Decorações em geral
- 9 (nove) vagas para: Saboaria Artesanal
- 10 (dez) vagas para: Bijouterias
- 9 (nove) vagas para: Prestação de serviços

1.1.2 Não havendo empreendedoras inscritas suficiente em determinada categoria será chamada a próxima da lista reserva independente da categoria.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no evento:

- Ser mulher ou que se identifique como mulher;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- comprovação de funcionamento da empresa em Sorocaba, que deverá ser encaminhado para o E-mail semul@sorocaba.sp.gov.br até o dia 05/03/2025;
- Participar do treinamento/ curso preparatório no dia 10/03/2025 das 15h às 17hrs.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica através do <https://abrir.link/2-expo-empreendedoras> que será disponibilizado e divulgado pelo site oficial da Prefeitura de Sorocaba, no período de 14/02/2025 a 05/03/2025 até as 16 horas, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO.

3.2. As informações registradas são autodeclaratórias e de responsabilidade da declarante. Portanto, a empreendedora que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminada do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O credenciamento dos interessados será realizado por ordem de inscrição, considerando a data e horário, baseado nas informações extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO.

4.2. O número de vagas será limitado para cada categoria, conforme a necessidade previamente estabelecida neste edital. Uma vez atingido o limite de vagas em determinado segmento, novas inscrições para esse segmento ficarão em lista de espera e em caso de desistência ou descumprimento de credenciados anteriormente habilitados, serão chamadas em 11/03/2025 através de publicação no Jornal Oficial do município.

4.3. A análise da documentação será realizada pela Secretaria da Mulher, que verificará a conformidade dos requisitos estabelecidos neste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação das empreendedoras selecionadas para a participação no evento, serão divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba a partir do dia 06/03/2025.

5.2. Caso haja solicitação de impugnação sobre o resultado final da seleção, este deve ser encaminhado no prazo de até 5 dias através do E-mail semul@sorocaba.sp.gov.br.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. As empreendedoras selecionadas deverão participar por um treinamento / curso preparatório para o evento que será ministrado pela UNITEN e contará com certificação no dia 10/03/2025 – das 15 às 17 horas - Av. General Osório, 1840 - Vila Barão, Sorocaba – SP.

6.1.1 Cada empreendedora poderá ter um acompanhante no treinamento e no evento.

7. DO EVENTO

7.1. O Evento será realizado no dia 15/03/2025 das 09h às 15h – na Praça Coronel Fernando Prestes, localizada no Centro de Sorocaba – SP.

7.2. A distribuição das mesas no evento será realizada por meio de **sorteio**, garantindo a imparcialidade e equidade entre os participantes credenciados.

7.2.1. O sorteio será realizado no dia 10/03/2025, juntamente com treinamento / curso preparatório para as empreendedoras que ocorrerá na UNITEN, das 15h às 17h, na presença de representantes da organização e das credenciadas.

7.2.2. A relação das mesas sorteadas e seus respectivos ocupantes será divulgada no site oficial da Prefeitura de Sorocaba.

7.2.3. Após a divulgação do resultado do sorteio, não serão permitidas alterações na disposição das mesas, salvo por motivo de força maior e a critério da organização do evento.

7.2.4. O não comparecimento do participante no evento não gera direito à escolha ou reserva de mesa para edições futuras.

7.3. Será disponibilizado uma mesa de 1,00 x 1x00 (mesa branca de plástico), 2 cadeiras, onde ela poderá expor seu trabalho e tenda. Ficando a cargo da credenciada a decoração do seu stand.

7.3.1. Será permitido divulgação com banners, faixas e panfletos que serão por conta da empreendedora.

7.3.2. Na categoria que haja produtos alimentícios não será permitido o preparo no local.

7.3.3. Não haverá pontos de energia elétrica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria da Mulher e o Fundo Social de Sorocaba reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Qualquer interessado poderá impugnar este edital, no todo ou em parte, no prazo de **48 horas** a contar da data de sua publicação.

8.2.1 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao órgão responsável pelo credenciamento, através do E-mail semul@sorocaba.sp.gov.br.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃOAv. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃOIngrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
Magno Sauter Ferreira de Andrade JuniorSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da SilvaSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEMUL

Secretaria da Mulher

8.2.2. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo estabelecido ou por parte não legitimada.

8.2.3. A resposta à impugnação será divulgada no mesmo meio de publicação do edital e poderá resultar na manutenção, alteração ou revogação parcial ou total do certame.

8.2.4. A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do credenciamento, salvo se expressamente determinado pela Administração Pública.

8.2.5. O deferimento da impugnação que resultar na alteração do edital

8.2.6 implicará a reabertura do prazo para novas inscrições, se necessário.

8.3. Caberá a Secretaria da Mulher, avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não prevista neste Edital de chamamento, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

8.4. O credenciamento não implica em garantia de contratação, servindo apenas como habilitação para participação na 2ª Edição da Expo Mulheres Empreendedoras. Não se tratando de trabalho remunerado ou que implique qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

8.5. Qualquer dúvida quanto a este edital poderá ser questionado através do semul@sorocaba.sp.gov.br.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/02/25
2	Inscrições	14/02/2025 a 05/03/2025 – até às 16 horas
3	Seleção e Publicação do resultado	06/03/25
4	Homologação	06/03/25

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 107/2025**(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Paulo Sergio Moreira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial na Diretoria Geral.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 108/2025**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Cláudio Camargo Silva, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor João Vagner Amaro Pedroso, de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : ALEXANDRE IGNÁCIO PINTO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : ANA LUCIA TITONELLI LODI

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : ANDREIA IGNÁCIO PINTO ROLIM

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : IVAN TOME

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : MARIA ALICE TITONELLI DALLACQUA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : NILCE TITONELLI PINTO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2025- MATRÍCULA 87249

INTERESSADO : ROBERVAL INÁCIO PINTO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4626/2011- MATRÍCULA 113646

INTERESSADO : HENRIQUE MARTINS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3546/2011

INTERESSADA: MARLENE RODRIGUES JORGE

CDC: 56978

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7787/2012

INTERESSADA: TANIA MARIA ALVES AGUILERA

CDC: 55362

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2951/2011

INTERESSADA: SUELLANE BRAZ DA ROCHA

CDC: 137914

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7295/2017

INTERESSADA: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BALEEIRA

CDC: 172605

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2025, publicado em 07/02/2025 no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo nº 2092/2024, destinado a aquisição de soft starter e IHM para os aeradores da ETE Itanguá, pelo tipo menor preço por lote, SESSÃO PÚBLICA ALTERADA PARA DIA 26/02/2025, às 14:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1064752), pelo telefone: (15) 3224-5827 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: nº 1864/2024.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A.

Nome Fantasia: Zênite Editora.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Objeto: Contratação de curso de capacitação.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 57.910,50

Data: 13/02/2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Processo SEI nº 3552205.404.00013659/2024-50

TERMO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA Nº 01/2025

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SOROCABA E PEIXARIA CASAGRANDE PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE VARANDA URBANA

Pelo presente termo de permissão para instalação, manutenção e remoção de varanda urbana, de um lado a Prefeitura De Sorocaba, neste ato, representada pelo Secretário da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, **Tiago da Guia Oliveira**, inscrito no CPF sob nº **000.265.618**, de outro lado **Peixaria Casagrande**, inscrito no CNPJ sob nº **34.31.85.0135.01.001** e **34.31.85.0135.02.001**, instalada à **Avenida Elias Maluf, nº 1978/1984, Wanel Ville - Sorocaba/SP**, devidamente representada por **Daniele Silva Queiroz Casagrande**, inscrito no CPF nº **000.424.498**, doravante denominado simplesmente permissionário, com base no disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 22.179, de 19 de Fevereiro de 2016, celebram entre si o presente termo de permissão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas:

CAPÍTULO I - OBJETO

Cláusula Primeira — O objeto do presente termo de permissão é a instalação, manutenção e remoção de varanda urbana essa descrita e caracterizada nos termos do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00013659/2024-50.

Descrição: Varanda Urbana localizada na Avenida Elias Maluf, nº 1978/1984, Wanel Ville - Sorocaba/SP, em posição frontal ao **Peixaria Casagrande**.

CAPÍTULO II - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Segunda - O permissionário poderá, a partir do projeto autorizado:

- I - instalar 01 (uma) placa com área máxima de 150 cm² (cento e cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de permissão em cada varanda urbana instalada;
- II - colocar até 2 (dois) informes publicitários com a logomarca, nome fantasia ou razão social informando ser o mantenedor com dimensões máxima de 297 (duzentos e noventa e sete) milímetros por 420 (quatrocentos e vinte) milímetros.
- III - urbanizar e decorar o(s) espaço(s) apresentado(s) no projeto, com instalação, mesas, cadeiras, banquetas, luminárias, guarda-sol (ombrelones), e demais equipamentos autorizados no projeto;

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Terceira - São obrigações do permissionário:

- I - Executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com os custos e despesas decorrentes, as obrigações definidas na cláusula quarta deste instrumento, sem direito a qualquer retenção ou indenização em caso de denúncia deste termo de permissão por parte do permissionário;
- II - Comunicar à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade pública;
- III - Cumprir as cláusulas contidas no presente termo de permissão, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal supracitado.
- IV - Adotar os parâmetros técnicos, definidos no presente instrumento, relativamente ao procedimento a ser seguido na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira.

CAPÍTULO IV - TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS

Cláusula Quarta — Na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira, o permissionário observará os seguintes procedimentos:

- I - Manter constantemente limpo e organizado todo o ambiente da varanda urbana;
- II - Em projetos que contemplem lixeiras, esvaziá-las na mesma periodicidade da coleta de lixo municipal, sendo de responsabilidade do permissionário a logística de levar o lixo até um contêiner do serviço de coleta de lixo;
- III - Em projetos que contemplem paisagismo natural, realizar a irrigação sempre que necessário, manter o controle de plantas daninhas e demais espécies infestantes, as quais devem ser erradicadas, manualmente ou com utilização de ferramentas adequadas, inclusive com a retirada das raízes e não utilizar veneno.

CAPÍTULO V – PROIBIÇÕES

Cláusula Quinta — É proibido pintar, fixar pregos ou faixas de propagandas nas estruturas da varanda urbana.

Cláusula Sexta — É proibido o corte ou poda de árvores sem autorização da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Cláusula Sétima — É vedado o uso do espaço público para publicidade comercial, tal como alusão a produtos, serviços e preços.

Cláusula Oitava — É vedado uso de placas luminosas.

CAPÍTULO VI – PLACAS

Cláusula Nona — Após a instalação da varanda urbana, a conveniente colocará no local, placa indicativa segundo os critérios e modelo, que deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - O "layout", o modelo construtivo e as especificações dos materiais a serem utilizados na construção das placas, deverão obedecer ao constante da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- II - Fica autorizado a utilização de placas dupla face, caso haja interesse por parte do permissionário;
- III - A manutenção das placas deve ser feita regularmente pelo permissionário, mantendo-as sempre em boas condições de conservação;
- IV - Deve ser observada a proporção de 01 (uma) placa por vaga utilizada.

Cláusula Décima - As despesas e custos para a manutenção das placas são de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário.

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Cláusula Décima Primeira - A localização das placas deve ser analisada e aprovada pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Cláusula Décima Segunda - Podem ser escolhidos os seguintes modelos de placa indicativa:



I - As placas terão as dimensões de 20 cm (vinte centímetros) x 30 cm (trinta centímetros);

II - As placas terão duas características a serem escolhidas, na cor de fundo preto com caracteres em cor branca ou fundo de cor branca com caracteres na cor preto;

III - As placas deverão conter as seguintes mensagens, "ESPAÇO PÚBLICO", "ÁREA DE CONVIVÊNCIA. DESFRUTE A CIDADE", "ESTE É UM ESPAÇO PÚBLICO ACESSÍVEL A TODOS. É VEDADA EM QUALQUER HIPÓTESE, SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUSIVE POR SEU MANTENEDOR";

CAPÍTULO VII - RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - O não cumprimento das obrigações assumidas pelo mantenedor ou por interesse público autoriza a rescisão unilateral do termo de permissão por parte do Município, independente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização e perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta - O presente termo de permissão poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer hipótese de rescisão, nada será devido ao permissionário, que não terá direito a retenção ou indenização.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sexta - A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, se reserva no direito de exercer permanente fiscalização sobre os serviços referidos neste termo de permissão.


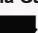
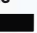
Cláusula Décima Sétima - As situações não previstas no presente termo de permissão serão analisadas e solucionadas pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.


Cláusula Décima Oitava - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de permissão.

Assinam o presente, em duas vias de igual teor, também subscritos por duas testemunhas.

Sorocaba, 06 de fevereiro de 2025.


TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
 Secretário da Habitação e Regularização Fundiária


DANIELE SILVA QUEIROZ CASAGRANDE
 Peixaria Casagrande
 CPF nº  424.498-



Testemunhas 01: 

Nome: **DEBORA M. KUMAGA**

RG:  996.939-

Testemunha 02: 

Nome: **Maurício Mariani**

RG:  472.253-

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 359/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 145/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS PARA TREINAMENTO E SIMULADOR DE DESFIBRILADOR – SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOSHOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. CNPJ 18.258.209/0001-15

VALOR: R\$ 3.198,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

CONTRATADA: TRIUNFY COMERCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ Nº. CNPJ 48.437.606/0001-15

VALOR: R\$ 30.450,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.8276

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/lwBh> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Dispensa Eletrônica nº. s165/2024 – CPL nº 401/2024 destinado a AQUISIÇÃO DE PALETES DE PLÁSTICO - SES, resolve SUSPENDER a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o> (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025 – Fabíola C. P. Ramos – Divisão de Compras Diretas.

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: CPL n.º 457/2024

CONTRATO: 519/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FORTTE EMPREENDIMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 31.459.618/0001-48

ASSUNTO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o intuito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa. A Secretaria de Serviços Públicos e Obras relata que a Notificada: não conclui os serviços de roçagem (item 1 do contrato) de acordo com o memorial descritivo referente a Ordem de Serviço nº 01/2025/DMPA. Ocorreram reclamações de diretores e da fiscalização. Segue a relação das unidades onde os serviços não foram concluídos: E.M. Prof. Ney Oliveira Fogaça, CEI 69, CEI 52, CEI 54, CEI 74, CEI 41, CEI 09, CEI 35, CEI 39, E.M. Profª Zilah Dias de Mello, CEI 85, E.M. Jaci Dourado Matielli, Parque dos Ipês, Parque Vitória Régia e Parque Santo André. Relatam ainda que a Equipe de Poda e Abate de Árvores dos itens 2, 3 e 4 onde foram iniciados os trabalhos conforme ordem de serviço nº 02/2025/DMPA na semana a partir de 03/01/2025, mas os serviços não foram concluídos e não foi informada a programação da equipe nesta semana e diariamente nos locais abaixo: Pista de Caminhada do Campolim, Centro Esportivo Jd. Simus, CEI 14, CEI 132, CEI 54 e Canil Municipal. A SERPO informa também que os funcionários da Notificada estão sem uniforme da empresa ou crachá de identificação, sendo complicado para as unidades municipais liberarem acesso dos funcionários sem identificação, além dos veículos da Notificada estar sem identificação. Considerando os relatos acima e as cláusulas contratuais 9.1 e 9.4: 9.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas. 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência. Desta forma, fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a notificada solucione as pendências apontadas, bem como se manifeste sobre os apontamentos.

<https://bit.ly/3TL7s2S>

CÂMILA M. M. MACHADO

CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

PROCESSO: CPL n.º 160/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 018/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NO JARDIM IGUATEMI.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 14.634.377/0001-07

VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.8367.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 047/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 22.627.453/0001-85

Item 04 - COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML

Marca: LABORCLIN

Preço unitário: R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Quantidade: 26 (vinte e seis) conjuntos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 613/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº200/2019

Contrato: SIM nº 815/2019

Objeto: Serviço de Transporte de Passageiros para Viagens Municipais e Intermunicipais, para Atender os Eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nome Fantasia: Imperial Turismo

Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/02/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024 a 31/10/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica também formalizado a aplicação do reajuste de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) referente ao período de novembro/2022 a novembro de 2023.

Valor: R\$ 1.329.071,52.

<https://bit.ly/335hZze>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo: CPL 357/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2022

Contrato: SIM nº 700/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza na UNITEN.

Contratada:

Razão Social: REMOVE – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Nome Fantasia: GRUPO REMOVE

CNPJ: 05.120.137/0001-01

Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/11/2022, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/11/2024 até 02/11/2026, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. Fica ainda aditado em 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento) o contrato no valor de R\$ 10.688,58 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do artigo 65, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. Conforme previsto na cláusula contratual 6.11, fica o contrato reajustado em 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) referente ao índice apurado no período de agosto/2022 a agosto/2023 e reajustado em 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) referente ao índice apurado no período de agosto/2023 a agosto/2024.

Valor: R\$ 383.197,44 (trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

<https://bit.ly/3NbVGuY>**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 047/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 02 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NEW MED (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 42.639.607/0001-66

Item 01 - COLORAÇÃO ZIEHL GABBET 2 X 500 ML

Marca: NEWPROV

Preço unitário: R\$ 91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Quantidade: 08 (oito) conjuntos.

Item 02 - PONTEIRA DESCART. P/ MICROPIPETA GILSON 0 A 200UL

Marca: FIRSTLAB

Preço unitário: R\$ 0,009 (nove milésimos de real).

Quantidade: 120.000 (cento e vinte mil) peças.

Item 05 - ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML

Marca: RENYLAB

Preço unitário: R\$ 17,08 (dezesete reais e oito centavos).

Quantidade: 12 (doze) frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 407/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 214/2022

Contrato: SIM nº 780/2022

Objeto: Serviço de home care para atender o menor L.S.P.L..

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA

Nome Fantasia: ALAVANÇA HOME-CARE

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/11/2022, prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 04/12/2024 até 03/06/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 233.563,08.

<https://bit.ly/335hZze>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

Processo: CPL nº 735/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 187/2018

Contrato: SIM nº 684/2019

Objeto: Locação de equipamentos para realizar manutenção no aterro de inertes.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: TERPAV – Terraplenagem e Pavimentação Sorocaba LTDA

Nome Fantasia: TERPAV

CNPJ: 62.779.129/0001-05

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/10/2019, prorrogado excepcionalmente por 06 (seis) meses a partir de 25/10/2024 até 24/04/2025 nos termos do artigo 57, inciso II, §4º, da Lei 8.666/93. Fica também reajustado conforme cláusula 6.13, o valor do contrato em 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), referente ao índice do período de agosto/2022 a agosto/2023. O reajuste contratual previsto na cláusula 6.13 do contrato, referente ao índice do período de agosto/2023 a agosto/2024 será calculado e analisado quando o índice estiver disponível.

Valor: R\$ 1.060.785,36 (um milhão, sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

<https://bit.ly/3wXoH5r>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 132/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 03 E 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DENTAL PRIME (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 21.504.525/0001-34

Item 01 – ANESTÉSICO INJETAVEL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000

Marca: ARTICAINA 20

Preço unitário: R\$ 152,94 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Quantidade: 850 (oitocentas e cinquenta) caixas.

Item 03 – CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ VASOCONSTRITOR

Marca: PRILONEST - DFL

Preço unitário: R\$ 149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Quantidade: 800 (oitocentas) caixas.

Item 04 – ANESTÉSICO TÓPICO C/ SABOR

Marca: BENZOTOP - DFL

Preço unitário: R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

Quantidade: 815 (oitocentos e quinze) potes.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024**A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024 - CPL Nº. 250/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, que após análise do recurso apresentado pela licitante R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI resolve conhecer o recurso, porém NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA (LOTE 02). A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3Q2KsLp> (PNCP). Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 225/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2024

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME-CARE) PARA ATENDER AO PACIENTE P.E.S.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ALAVANÇA HOME-CARE (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 12.183.911/0001-80

VALOR: R\$ 911.778,80 (novecentos e onze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.89.10.302.1001.2093.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 367/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 138/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DO TIPO TORRE PARA A DIVISÃO DE GESTÃO DE TI.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LICITAMAIIS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 13.201.732/0001-91

VALOR: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO:

06.01.00.4.4.90.52.35.04.126.7002.8288 / 06.01.00.4.4.90.52.35.04.126.7002.8292 /

06.01.00.4.4.90.52.35.04.126.7002.8336 / 06.01.00.4.4.90.52.35.04.126.7002.8536 /

06.01.00.4.4.90.52.35.04.126.7002.8613.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 023/2025**PE Nº 026/2025 – CPL Nº 052/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025 – CPL nº 052/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 12 de fevereiro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2024

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2024 - CPL Nº. 418/2024, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ELETRÔNICOS PARA A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DULJARA FERNANDES DE OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 28/02/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 28/02/2025 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/xQdoT> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2024

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2024 - CPL Nº. 435/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 27/02/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 27/02/2025 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/CPTne> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00018084/2024-61

Interessado – ÁGUIA DOURADA FUTEBOL CLUBE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte do SISTEMA DE LAZER Nº 16, do loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Área encravada, iniciando defronte ao Lote 16 da Quadra BN, a aproximadamente 5,00 metros da AVENIDA BENTO SAO PQ AV/MARGINAL, onde segue em linha reta por 62,50 metros em confrontação com Remanescente do

Sistema de Lazer Nº 16, do Parque São Bento; deflete à direita e segue 78,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer Nº 16 do referido loteamento; deflete à direita e segue 65,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer Nº 16 do referido loteamento; deflete à direita e segue 94,99 metros, em sete seguimentos contínuos, 6,24 metros, 13,62 metros, 17,18 metros, 18,17 metros, 12,72 metros, 11,98 metros e 15,08 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer Nº 16 do referido loteamento; atingindo o início desta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 5.272,66 metros quadrados. ”

Finalidade: atividades esportivas ou culturais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Assessor de Gabinete

Secretaria de Governo

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 22-2025/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou TIAGO DA GUIA OLIVEIRA (matrícula 479786) para exercer, o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23-2025/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, para exercer o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANTONIO ROGERIO BERNARDO (matrícula 586595), do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 355-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALINE DO CARMO RUIVO COELHO (matrícula 595660), do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 356-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de JACKELINE PEROTO DE CASTRO (matrícula 596170), AUXILIAR DE EDUCACAO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de BRUNA DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS (matrícula 594070), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual BRUNA DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS GIACOMETI.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CRISTIANE JUSTINO ALVES MACHADO (matrícula 473648), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Governo, o seu nome atual CRISTIANE JUSTINO ALVES.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 359-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DOMICIO ANTONIO TERCIANI (matrícula 285617), GUARDA MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, o seu nome atual DOMICIO ANTONIO TERZIANI.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de HELENI APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR ALMEIDA (matrícula 465980), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual HELENI APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 361-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIANA LOSCHIAVO GUAZZELLI (matrícula 594241), SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARIANA LOSCHIAVO GUAZZELLI ATADEMO.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 362-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 20 de fevereiro de 2025, os efeitos da portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) CAROLINE REGINA REY SIVIERO (matrícula 434090), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover ERIKA KIMURA (matrícula 448317), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Cidadania, para exercer seu cargo na Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou FERNANDO CANHAVATE DA SILVA (matrícula 470185) para exercer, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TIAGO DA GUIA OLIVEIRA (matrícula 479786) para exercer, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, da Secretaria de Cultura.

Palácio dos Tropeiros, 13 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DARH Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria de Recursos Humanos, em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, para sessão de atribuição de vagas, conforme segue:

I - DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

DATA: 18/02/2025

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Licitação (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista.

II - DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Atribuição.

III - DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para atribuição da vaga:

Na atribuição das vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à atribuição da vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da atribuição de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a atribuição das vagas.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação, deverá em seguida à Atribuição das Vagas, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 14.4 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2024.

c) Da contratação:

Para fins da contratação, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de atribuição deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo nº 02/2024, em especial ao Capítulo XIII que trata da Contratação e ao Capítulo XIV do Edital nº 02/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos, deixar de assinar o contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XV do Edital de Processo Seletivo nº 02/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a Atribuição de Vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 02/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
54	ANDRÉ HENRIQUE BERTOLODO PINTO	xx.020.xxx
55	MAXIMILIANO ROBERTO DOS SANTOS	xx.596.xxx
56	LUCAS EDUARDO FERNANDES PAULINO	xx.667.xxx
57	SORAIA GOMES SALGADO	xx.109.xxx
58	VALTENCIR APARECIDO DE LIMA	xx.882.xxx
59	MARIA LEANDRA RAMOS DOS SANTOS	xx.099.xxx
60	LUIZ RICARDO RODRIGUES BEZERRA	xx.333.xxx
61	LAURA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA	xx.475.xxx
62	GABRIEL EUFRASIO ARRUDA	xx.112.xxx
63	JOSE CLAUDIO VERA PINHEIRO JUNIOR	xx.096.xxx

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

Secretário da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Norta (Solidariedade)	Idílio de Brito (PT)
Caio Oliveira (Republicanos)	João Donizeti (UNIÃO)
Claudio Sorocaba (PSD)	Jessara Fernandes (Republicanos)
Cristiano Passos (Republicanos)	Péricles Régio (AGR)
Dylan Santos (PL)	Pr. Laís Santos (Republicanos)
Fábio Simão (Republicanos)	Rafael Militão (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)	Raul Marcelo (PSL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Roberto Freitas (PL)
Fernando Bini (PP)	Rodolfo Canes (Podemos)
Henry Arida (MDB)	Rogério Marques (AGR)
Iara Bernardi (PT)	Silvano Júnior (Republicanos)
Italo Moreira (UNIÃO)	Tatiane Costa (PL)
	Toninho Correia (AGR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Laís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Claudio Sorocaba - PSD
1º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
2º Secretário: Fausto Peres - Podemos
3º Secretário: João Donizeti - União

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade: DISPENSA 4/2025

Fundamento legal: Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021

Data da ratificação: 6/02/2025

Contratada: VPS BRASIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: aquisição de EPI's remanescentes

Valor total: R\$ 625,65

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: PREGÃO nº 9/2024

Objeto: prestação de serviço de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o período de 24 meses

Contrato n.º 1/2025

Empresa: RENOVE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Valor Apostilado: R\$ 87.097,20 – Repactuação de valores referente a mão-de-obra

Assinatura: 12/02/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade: DISPENSA 9/2025

Fundamento legal: Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021

Data da ratificação: 6/02/2025

Contratada: R. TECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de laudo estrutural de torre metálica de telecomunicações existente

Valor total: R\$ 9.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo SEI nº 3552205.404.00001584/2025-45)
DECRETO Nº 29.710, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba – Biênio 2025/2026 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pela Lei Municipal nº 2.588, de 11 de setembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para o Biênio 2025/2026 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato;

II – Tesoureiro: Rafael Pontes Rohloff;

III – Membros:

a) Andressa de Brito Wasem;

b) Carolina Gonçalves Magoga;

c) Clayton César Marciel Lustosa;

d) Fernanda Cristina Ribeiro Simões;

e) Jéssica Pedrosa;

f) Luciana Mendes da Fonseca;

g) Maria Aparecida de Aguiar;

h) Rafael Pontes Rohloff;

i) Roseli Saraiva Ferreira;

j) Tânia Regina Chiavegato.

Art. 2º À Presidente do Conselho Deliberativo ficam delegados poderes para celebrar convênios e contratos com entidades públicas ou privadas visando à realização de objetivos de interesse do Município.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Deliberativo em ocorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 27.672, de 09 de março de 2023.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**(Processo SEI nº 3552205.404.00015212/2025-04)
DECRETO Nº 29.712, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a exoneração do Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, matrícula nº 1954, exonerado do cargo de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 26.868, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

**(Processo SEI nº 3552205.404.00015212/2025-04)
DECRETO Nº 29.713, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a nomeação do Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, nomeado para o cargo de Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

DECRETO Nº 29.691, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.126.477,59 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
6416	12.01.00	3.3.90.40.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 1.126.477,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 1.126.477,59	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
1577	12.01.00	4.6.90.71.00	4	844	7008	3	1	1100000	R\$ 1.126.477,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA									
ANULAÇÃO								R\$ 1.126.477,59	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito MunicipalDOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário JurídicoAMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de GovernoMARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição